



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3070/2017	25-08-2017	Sai - SRAPAP/2017/560		23-10-2017

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 301/XI – SITUAÇÃO LABORAL NA SATA GESTÃO DE AERÓDROMOS

Exmo. Senhor,
Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Viveiros, Jorge Jorge, Marco Costa, António Pedroso, Luís Rendeiro e Luís Garcia do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. A SATA Gestão de Aeródromos (SGA) tem por regime base o previsto no Código do Trabalho, complementado pela aplicação subsidiária e com as adaptações necessárias do Acordo de Empresa (AE) negociado para a SATA Internacional (aplicado por ato de gestão de 18 de setembro de 2009), que garantiria atualizações salariais na mesma ordem de valor, atribuição de diuturnidades de empresa e de categoria, subsídio de alimentação e de turno, férias com maior duração e demais subsídios sociais previstos no AE.
2. Assim, os trabalhadores da SGA têm o mesmo regime de trabalho e prestações que os trabalhadores da SATA Internacional, sendo abrangidos pelo AE vigente. Contudo, por decorrências de regimes legais proibitivos que se sucederam a partir de 2011, nomeadamente as Leis do Orçamento do Estado, está vedada a negociação de carreiras e atualização de salários.

Com os melhores cumprimentos, *e consideraf*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada: 3221 Proc. n.º 54.03.0

Data: 07/10/23 N.º 301/XI